

PMCS
Fl: _____

VISTO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Trata-se de Estudo Técnico Preliminar, elaborado em conformidade com o disposto no art. 18, I c/c § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 111/2023, que tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda descrita abaixo, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar e embasar eventual Termo de Referência. Neste sentido, o presente documento expõe resultados dos estudos realizados e busca descrever a solução que atenderá à necessidade especificada, caracterizando a primeira etapa da fase de planejamento de eventual contratação que venha a se mostrar adequada e necessária, em conformidade com as normas e princípios que regem a Administração Pública.

1. REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO.

2. OBJETO

2.1. Contratação de empresa para fornecimento de materiais, (madeira-palanques, arame e catracas), em atendimento aos produtores selecionados pelo programa de apoio a viticultura do Governo do Estado do Paraná, o REVITIS e a Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Turismo.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. O município é essencialmente agrícola, constituído em 66% de pequenas unidades de agricultura familiares, onde 360 dessas propriedades possuem até 10 hectares. O município tem como uma das principais características ser bem diversificado tendo várias atividades agrícolas no município, porém o fomento a fruticultura terá mais expressão devido a viabilidade econômica e qualidade de vida que a fruticultura proporciona as pequenas famílias rurais. Com o incentivo do governo do estado através do Revitis, irá alavancar muito a fruticultura em nosso município e região. Tendo em vista que possuímos em nosso município uma das maiores cooperativas da agricultura familiar do Estado do Paraná a COAPROCOR - Cooperativa Agroindustrial de Produtores de Corumbataí do Sul-PR, que atende municípios da região com um até de atuação com mais de 48 municípios produtores de frutas. Por isso justifica a prioridade e necessita de compra dos matérias para melhorar a produção e qualidade do produto final, consequentemente a melhoria na qualidade de vida dessas famílias.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Atender os requisitos de Habilitação previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

5. VIGÊNCIA

5.1. A contratação pretendida terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, podendo ser prorrogada nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO

6.1. Os produtos objeto da presente licitação, serão solicitados em sua totalidade, sendo entregues em até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da nota de empenho, expedida pela divisão de compras, o qual deverá ser entregue no pátio do almoxarifado da

PMCS
Fl: _____
VISTO

Prefeitura Municipal de Corumbataí do Sul, coordenadas do local: 22 J 385644.25 m E / 7334515.39 m S, em Corumbataí do Sul – Paraná, sem custos adicionais ao Município.

6.1.1. O prazo poderá ser prorrogado, por Termo Aditivo firmado entre as partes com base no Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2. A entrega deverá ser realizada no horário de expediente da Prefeitura Municipal, sendo de segunda a sexta feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.

6.3. O recebimento dos produtos licitado será realizado pela Comissão de Recebimento nomeada por meio da Portaria nº 45/2025.

6.4. A Contratada ficará obrigada a trocar as suas expensas, imediatamente após conhecimento da notificação, os produtos que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

6.5. Correrão por conta da Contratada todas as despesas relacionadas ao fornecimento dos produtos, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

6.6. Os produtos estarão sujeitos à verificação, pelo setor requisitante, da compatibilidade com as especificações do edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade, qualidade e prazo de validade (quando houver).

6.7. Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade dos produtos, obrigando-se a substitui aquele que for entregue em desacordo com a proposta.

6.8. Serão rejeitados no recebimento, os produtos com especificações diferentes das contidas no objeto e das informadas na proposta.

6.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente, o recebimento definitivo será feito após a verificação da compatibilidade com a proposta, conforme Art. 140, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, o prazo para recebimento definitivo é de 30 (trinta) dias.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

7.1. Estimativa das quantidades e produtos conforme Plano de Trabalho:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1	Palanques de 2,20 mts, de 0,06 - 0,08 mts de Ø, com diâmetro natural e sem processamento industrial, mantendo as características externas da madeira. Eucalipto tratados com produto preservante-CCA, conforme as normas da ABNT, em auto clave, utilizando vácuo e pressão, com troncos fortes, duros, extremamente duráveis.	un	3.306
2	Palanques de 2,5 mts, de 0,12 - 0,15 mts Ø, com diâmetro natural e sem processamento industrial, mantendo as características externas da madeira. Eucalipto tratados com produto preservante-CCA, conforme as normas da ABNT, em auto clave, utilizando vácuo e pressão, com troncos fortes, duros, extremamente duráveis.	un	534
3	Palanques 3 mts, de 0,12 – 0,15 mts de Ø, com diâmetro natural e sem processamento industrial, mantendo as características externas da madeira. Eucalipto tratados com produto preservante-CCA, conforme as normas da ABNT, em auto clave, utilizando vácuo e pressão, com troncos fortes, duros, extremamente duráveis.	un	180
4	Arame com galvanização / zincagem com camada pesada. Arame	un	22

PMCS
Fl: _____
VISTO

	zincado com diâmetro de 15 x 17mm e com 1000 metros de comprimento cada rolo.		
5	Catracas para arame liso reforçada.	Un	291

8. ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

8.1. Foi elaborada a pesquisa de preço conforme quadro abaixo:

EMPRESAS	VALOR R\$
COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA	157.433,83
COAPROCOR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE PRODUTORES DE CORUMBATAI DO SUL E REGIAO	199.261,00
CONSTRUSUL - MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME	208.312,20

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. A contratação para o fornecimento dos produtos visa atender diretamente os produtores rurais selecionados pelo Programa REVITIS, do Governo do Estado do Paraná, fortalecendo a cadeia produtiva da viticultura no município de Corumbataí do Sul. Esta medida busca impulsionar a produção de uvas rústicas, por meio da oferta de insumos de qualidade, contribuindo com o desenvolvimento sustentável da agricultura familiar e da economia local. A seguir, detalham-se os pontos fundamentais da contratação:

a) Melhoria na Infraestrutura Produtiva:

A aquisição de palanques de eucalipto tratado, com diferentes dimensões e diâmetros naturais, proporciona uma estrutura de sustentação robusta e durável para os parreirais. O uso de madeira tratada em autoclave com produto preservante-CCA assegura maior resistência às intempéries e pragas, conforme normas da ABNT, garantindo longevidade às estruturas de cultivo.

b) Aprimoramento das Condições de Trabalho no Campo:

Com materiais adequados, como catracas reforçadas e arames de alta resistência, os produtores poderão montar sistemas de condução mais seguros e eficientes, reduzindo o esforço físico excessivo e aumentando a praticidade na instalação e manutenção dos vinhedos.

c) Promoção de Sustentabilidade e Produtividade:

O uso de palanques com características naturais, sem processamento industrial, mantém o equilíbrio ecológico e aproveita melhor os recursos florestais renováveis. Isso, aliado ao tratamento da madeira, garante uma solução sustentável, reduzindo a necessidade de substituições frequentes e elevando a produtividade das lavouras.

d) Apoio Direto ao Pequeno Produtor:

Os materiais fornecidos são fundamentais para viabilizar ou ampliar a produção de uva em propriedades familiares, fortalecendo o agricultor local, reduzindo custos de implantação e incentivando a permanência do homem no campo, em conformidade com os objetivos do REVITIS.

e) Eficiência Operacional e Redução de Perdas:

A resistência dos materiais evita quebras ou falhas estruturais durante o ciclo produtivo, reduzindo perdas por danos nas plantas e aumentando a eficiência operacional na condução e manejo dos vinhedos.

PMCS
Fl: _____

VISTO

f) Sustentabilidade Econômica:

A durabilidade dos palanques e dos demais insumos resulta em menor necessidade de reposição a curto e médio prazo, o que reduz os custos operacionais dos produtores e garante melhor retorno do investimento público destinado ao programa.

g) Estímulo à Organização Produtiva e Técnica:

O fornecimento padronizado dos materiais permite maior uniformidade nas áreas de produção, facilitando o trabalho técnico da assistência rural e promovendo boas práticas agrícolas entre os beneficiários do programa.

h) Comodidade e Agilidade na Implantação:

Os insumos são entregues em condições ideais de uso, prontos para instalação, o que confere agilidade aos produtores na implantação dos vinhedos, respeitando os calendários agrícolas e reduzindo riscos de atraso nas safras.

i) Integração entre Política Pública e Desenvolvimento Local:

A padronização e a qualidade dos materiais fornecidos fortalecem a articulação entre o poder público e os produtores locais, promovendo uma viticultura estruturada, competitiva e alinhada com as diretrizes do desenvolvimento rural sustentável.

j) Contribuição para a Valorização da Agricultura Familiar:

Este investimento impulsiona a modernização da viticultura no município, promovendo o acesso a tecnologias e materiais de qualidade, elevando o patamar da produção agrícola local e promovendo segurança e dignidade ao produtor familiar.

9.2. Assim, é fundamental garantir que os produtos fornecidos atendam aos critérios técnicos de qualidade, resistência e durabilidade, conforme especificações e normas vigentes, assegurando sua efetiva contribuição ao fortalecimento da cadeia produtiva da uva.

9.3. A entrega dos produtos deve garantir a viabilidade, continuidade e expansão da produção vitícola no município, promovendo um ambiente rural mais estruturado e produtivo, com impactos positivos na renda e qualidade de vida dos agricultores locais.

10. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO QUANDO NECESSÁRIA PARA INDIVIDUALIZAÇÃO DO OBJETO

10.1. Visto que o objeto é divisível e não há prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, além de ser técnica e economicamente viável. Junto a isso, o parcelamento do objeto visa propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, podem fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, permitindo que empresas distintas sejam contratadas.

11. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

11.1. Com a aquisição dos produtos visa garantir a viabilidade, continuidade e expansão da produção vitícola no município, promovendo um ambiente rural mais estruturado e produtivo, com impactos positivos na renda e qualidade de vida dos agricultores locais.

11.2. Assim a aquisição dos produtos se dará por processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico.

11.3. Quanto ao tipo dos produtos a serem adquiridos, os mesmos estão em conformidade com o Art. 1º, do Decreto Federal nº 10.024/2019, enquadrado como “AQUISIÇÃO COMUM” por apresentar, independentemente de sua complexidade, “padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos em edital, por meio de especificações usuais no mercado”.

PMCS
Fl: _____

VISTO

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

12.1. Não há.

13. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

13.1. Atualmente, não há um plano de contratação anual, mas a presente aquisição está prevista no plano plurianual do Município de Corumbataí do Sul – Pr, tendo em vista que a compra apresenta demandas constantes.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1. Quanto aos aspectos de sustentabilidade na gestão do contrato e considerando o disposto no Acórdão 2.380 /2012-2 Câmara (TCU) e o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, verificou-se e que este objeto não possui parâmetros de sustentabilidade para serem aplicados no processo licitatório em questão em específico, além dos exigidos pelos Órgãos de Controle. Assim, ao se exigir que a contratada se responsabilize em estar em acordo com as exigências da agência reguladora, já satisfaz as condições de sustentabilidade aplicadas à essa questão, conforme abaixo:

- a) Respeitar e fazer cumprir a legislação de proteção ao meio ambiente, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- b) Respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.
- c) Demais leis que regulamentam a aquisição pertinente.

15. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

15.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a solução aqui apresentada a fim de atender ao Município de Corumbataí do Sul - Paraná, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária.

15.2. Diante do exposto, declara-se ser viável a aquisição pretendida.

PAÇO MUNICIPAL, 03 de Julho de 2025.

ELIAS FERNANDES DA SILVA
Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo